



17/05/2021
APROVADA

-----**ACTA 15/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 17 de Maio de 2021**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço, que questionou se as reuniões de Câmara se mantêm em vídeo conferência; se a vacinação no último fim de semana correu como previsto, e por fim dada a noticia que saiu na comunicação social sobre a não realização das "Festas da Cidade", questionou qual a alternativa.-----

-----O Senhor Presidente começou por confirmar se todo o Executivo recebeu o convite para o próximo dia 21 de Maio. Em relação às reuniões de Câmara, e se a situação do Covid-19 se mantiver estável as reuniões começaram a ser presenciais a partir do mês de Junho. Relativamente às vacinas informou que a situação está a decorrer normalmente, sendo que há cerca de 15.500 pessoas já vacinadas. Por fim, em relação às "Festas da Cidade" o Senhor Presidente disse, que á semelhança do ano



17/05/2021
APROVADA

passado, as mesmas não se irão realizar. Haverá a realização da ópera no jardim e o cinema no parque, quanto à questão da gastronomia e concertos não há ainda condições que garantam a sua realização em segurança.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 3 de Maio, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO EM RUA VINHA DO SANTÍSSIMO, N° 15 - 3° DT°, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de António Joaquim Ferreira do Vale, representado por Rute Gabriela Ferreira da Costa, o mesmo, na qualidade de proprietário do direito de superfície do imóvel sito em Rua Vinha do Santíssimo, número 15, 3° direito, em Almeirim, correspondente à fração designada pela letra "H", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5254-H e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2180-H, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 46.000,00 euros (quarenta e seis mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



17/05/2021
APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO A TRIBUNAL ARBITRAL DAS QUESTÕES RELATIVAS AO VALOR DA RENDA DEVIDA PELA CONCESSIONÁRIA ENCHERIM PELA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE CORTE DE ENCHIDOS TRADICIONAIS DE ALMEIRIM E AO MODO DA SUA FIXAÇÃO, BEM COMO A APROVAÇÃO DO RESPECTIVO COMPROMISSO ARBITRAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O litígio que o Município tem com a Encherim SCARL, a respeito das rendas devidas pela concessão do Centro de Corte se arrasta há vários anos,-----

-----Existe a possibilidade legal do litígio ser submetido a arbitragem, com inerentes vantagens do ponto de vista da celeridade da resolução do litígio,-----

-----O parecer do consultor jurídico emitido sobre a possibilidade de submissão do litígio a arbitragem e apreciação ao projeto de compromisso arbitral,-----

-----Nas autarquias locais, a competência para aprovar a submissão de qualquer litígio a tribunal arbitral e o respetivo compromisso arbitral é da competência do órgão executivo, Câmara Municipal.-----

-----Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 180º e números 1 e 3 do artigo 184º do CPTA e artigo 32º do Anexo I à Lei número 75/2013, PROPONHO:-----

-----Que seja submetido a tribunal arbitral as questões relativas ao valor da renda devida pela concessionária Encherim pela utilização do edifício do Centro de Corte de Enchidos Tradicionais de Almeirim e ao modo da sua fixação.-----

-----Que seja aprovado compromisso arbitral anexo à presente proposta que regulará os termos de funcionamento do Tribunal arbitral e o objeto do conflito que lhe será submetido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----



17/05/2021
APROVADA

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"A CDU sempre esteve contra o processo de constituição da Encherim nos moldes em que foi concretizada, pois havia sérios riscos do projeto não ter sucesso, o que se verificou e tornou o investimento da Câmara ruinoso. Por outro lado, a falta de qualidade da gestão deste projeto conduziu à situação que agora enfrentamos e diga-se que para a CDU não é surpresa. Somos da opinião que este processo deve ter um fim, contudo, entendemos não ter informação suficiente para poder votar noutro sentido que não seja a abstenção. Não queremos ser um obstáculo à solução, mas não podemos deixar de alertar para:-----

-----1.A ausência de informação relativamente aos postos de trabalho;-

-----2. O risco do erário público poder estar a ser afetado ao longo dos anos, recordando que ainda não foram respondidas as questões que levantámos num requerimento em 2016, nomeadamente sobre quem paga a despesa da água e da eletricidade do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos.-----

-----3. Nada sabermos em termos da condição económico-financeira da empresa, que pode ser determinante para a solução que vier a ser indicada pelo tribunal arbitral.-----

-----Este tem sido um processo desordenado, com graves lacunas de informação, não permitindo uma leitura linear e clara, pelo que não podemos deixar de lamentar que a mesma informação tenha vindo sempre de forma dispersa. No entanto entendemos da importância de se ter uma solução para este assunto".-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM O IGFEJ, IP, DO IMÓVEL SITO NA RUA DAS FAIAS, N° 45, EM ALMEIRIM, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DO JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ALMEIRIM-**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça veio instalar em Almeirim o Juízo de Competência Genérica em imóvel pertença do Município, o qual tem vindo a funcionar;-----

-----Desde a referida instalação que foi solicitado um espaço para



17/05/2021
APROVADA

arquivo, sendo que o Município tinha disponível o edifício sito no final da Rua das Faias, cruzamento com a Rua Bernardo Gonçalves, o qual necessitava de obras mas que poderia vir a funcionar para arquivo;-----

-----Foi acordado que as obras de remodelação e adaptação seriam por conta do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, que veio a propor a celebração de um contrato de comodato;-----

-----As obras só se vieram a realizar em 2021, devido a vários fatores, entre os quais a pandemia, pelo que é nesta data que é mais adequado formalizar a sua utilização através de um contrato de comodato, cuja minuta revista foi recentemente enviada pelo Instituto e que se anexa;-----

-----Pelo exposto, e atento a que constituem atribuições dos Municípios, conforme número 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nas quais se pode incluir a criação de condições para o funcionamento do tribunal em Almeirim, proponho que o executivo delibere nos termos da alínea r) e g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração de Contrato de Comodato com o IGFEJ, IP, do imóvel sito na Rua das Faias, número 45, em Almeirim, para funcionamento como arquivo do Juízo de Competência Genérica de Almeirim, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.” -----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA, A CAIXA LEASING E FACTORING - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, PELO VALOR DE 152.650,90 EUROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Locação Financeira para Aquisição de Varredoura" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho,



17/05/2021
APROVADA

conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato para "Locação Financeira para aquisição de Varredoura", com a Caixa leasing e factoring - Sociedade Financeira de Crédito, SA, pelo valor de 152.650,90 euros, acrescido de IVA, e um spread de 0,59 por cento, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO EM RUA VASCO DA GAMA, LOTE 15, SEGUNDO ESQUERDO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de Carla Sofia Margarido Francisco, na qualidade de proprietária do direito de superfície do imóvel sito em Rua Vasco da Gama, lote 15, 2º andar esquerdo, em Almeirim, correspondente à fração designada pela letra "G", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4868 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2736, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 57.000,00 euros (cinquenta e sete mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado,



17/05/2021
APROVADA

conforme requerimento em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADORA DE CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de Maio de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Consolidação de Mobilidade entre serviços, de trabalhadora da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Almeirim, Serviço de Educação, para o Serviço de Desporto do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-----

-----Por ofício enviado via email em 09 de Abril de 2021, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à consolidação desta mobilidade;-----

-----Pronunciou-se favoravelmente o Senhor Diretor acerca da consolidação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício enviado ao município de Almeirim por email datado de 14 de Abril de 2021;-----

-----O Senhor Vice-Presidente com o pelouro do Desporto e a Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, apresentaram proposta conjunta



17/05/2021
APROVADA

em 07 de Abril de 2021, na qual se pronunciaram favoravelmente quanto à consolidação desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços, de forma mais eficaz, célere e eficiente;-----

-----A trabalhadora assinou declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 07 de Abril de 2021;-----

-----O despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, uma vez que a verba afeta à mobilidade provém da carreira e categoria da trabalhadora, de assistente operacional, não existindo qualquer alteração orçamental, apenas se altera a afetação do serviço;-----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----A mobilidade entre os serviços realizou-se em 10 de Setembro de 2020, tendo a trabalhadora Carla Sofia Fernandes desempenhado as suas funções desde essa data no Serviço de Desporto;-----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, no entanto, devendo iniciar os seus efeitos a 01 de Junho de 2021.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) A realização da consolidação da mobilidade em diferente serviço e funções com início de produção de efeitos a 01 de Junho de 2021, da trabalhadora Carla Isabel da Silva Fernandes, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer a título definitivo diferentes funções na Unidade de 3.º Grau de Desporto/Subunidade de Desporto do município de Almeirim, na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 44.º do D.L. número 21/2019, de 30 de Janeiro, necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão das carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias locais ao abrigo do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



17/05/2021
APROVADA

minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço voltou a frisar a falta de informação sobre os avais prestados, pelo menos os das entidades exteriores, a acompanhar as propostas.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM - COM ECOEDIFICA - AMBIENTE & CONSTRUÇÕES SA., PELO VALOR DE 653.070,02 EUROS, ACRESCIDO DE IVA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim " e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim", com ECOEDIFICA-Ambiente e Construções, SA, pelo valor de 653.070,02 euros (seiscentos e cinquenta e três mil e setenta euros e dois cêntimos), acrescido de IVA , de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM, COM ECOEDIFICA - AMBIENTE & CONSTRUÇÕES, SA. PELO VALOR DE 191.739,17 EUROS, ACRESCIDO DE IVA**-----



17/05/2021
APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Construção Parque de Autocaravanismo em Almeirim" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "Construção Parque de Autocaravanismo em Almeirim", com ECOEDIFICA-Ambiente e Construções, SA, pelo valor de 191.739,17 euros (cento e noventa e um mil e setecentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DILIGÊNCIAS PARA SE ENCONTRAREM INSTALAÇÕES PARA QUE A ASAE - AUTORIDADE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA SE POSSA INSTALAR EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A ASAE necessita de instalações na zona e distrito de Santarém, para funcionamento da sua Unidade Local, em virtude das atuais instalações não terem capacidade para os serviços necessários;-----

-----Conforme e-mail, em anexo, veio a entidade solicitar ao Município de Almeirim a disponibilização de instalações com capacidade para 19 trabalhadores e funcionamento do núcleo de Instrução Processual;-----

-----A instalação dos serviços da ASAE em Almeirim, contribuirá para o desenvolvimento do concelho, pela número de pessoas que passam a circular e que podem usufruir de bens e serviços que o concelho terá ao seu dispor.-----

-----Pelo exposto, e atento a que constituem atribuições dos Municípios, conforme alíneas l) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a defesa do consumidor e a



17/05/2021
APROVADA

promoção do desenvolvimento, nas quais se pode incluir a criação de condições para a instalação dos serviços da ASAE, proponho que o executivo delibere nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade do Município envidar esforços para encontrar as instalações adequadas para a instalação dos serviços da ASAE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora da CDU questionou se já existe a previsão de algum espaço para o efeito, e qual o papel da Câmara na situação.-----

-----O Senhor Presidente informou que ASAE já se deslocou a Almeirim para ver alguns espaços, tendo-se mostrada interessada num em particular. Quanto a pagamentos, não haverá lugar a qualquer pagamento, sendo o espaço disponibilizado pela Câmara, e as restantes despesas serão encargos da ASAE. No entanto o Senhor Presidente disse ser de acordo com a vinda destes serviços para o concelho, por trazerem vantagens, quer a nível social, quer a nível económico.-----

-----A Vereadora da CDU, referiu que a sua abstenção tem a ver com o facto de não concordar que seja a Câmara a assumir encargos e responsabilidades que estão ligados ao Poder Central.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL AO PROJECTO DE IMPLANTAÇÃO DE UM BLOCO LOGÍSTICO DA EMPRESA DE SUPERMERCADOS - MERCADONA, NO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A cadeia de supermercados Mercadona (empresa de supermercados fundada em 1977, com origem em Espanha e sede em Valência) em Portugal representada pela sociedade Irmãdona Supermercados Unipessoal, Lda, pretende implantar uma unidade de reserva logística em Almeirim;-----

-----Esta base de apoio no centro do país, tornar-se-á no principal



17/05/2021
APROVADA

ponto de operação logística da empresa em Portugal, considerando Almeirim uma localização estratégica que proporciona as condições ideais para a construção deste Bloco Logístico.-----

-----Conforme transmitido, a Mercadona irá desenvolver as infraestruturas necessárias para a prossecução dos seus objetivos, suportando os custos inerentes através de capitais próprios.-----

-----Contudo, para que possa ser apresentado às entidades competentes envolvidas na tramitação e aprovação das autorizações necessárias à execução do projeto, veio solicitar uma declaração reconhecimento municipal da importância deste projeto para o concelho de Almeirim.---

-----O parecer jurídico em anexo, o qual conclui que a referida apreciação do interesse municipal poderá ser realizada à luz das normas constantes do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento do Município de Almeirim, por ser o instrumento jurídico em vigor que contempla com mais especificidade os critérios de reconhecimento de projeto com interesse municipal, independentemente de não virem realizar um pedido de apoio direto ao Município.-----

-----A informação do Revisor Oficial de Contas sobre o referido projeto, a qual conclui que:-----

-----"Face ao exposto e atendendo aos elementos disponibilizados, nomeadamente postos de trabalho a criar, volume de investimento, fortalecimento da cadeia de valor do Concelho e da Região, consideramos que o projeto de Investimento - Bloco Logístico da Mercadona, em Almeirim, apresentado pela "Irmãdona Supermercados Unipessoal, Lda" ao Município de Almeirim, é merecedor da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal."-----

-----Para a sua atribuição, é competente a Câmara Municipal, nos termos do número 4 do artigo 3º, do referido Regulamento;-----

-----Pelo exposto, face ao supra indicado, nos termos do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 23.º, artigo 32º e na alínea ff) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove o reconhecimento de interesse municipal, à instalação do Bloco Logístico da cadeia de supermercados MERCADONA, no concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual



17/05/2021
APROVADA

redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Neste ponto considero que é importante questionar quais são as "entidades competentes para a tramitação do projeto e aprovação das autorizações necessárias à execução do projeto", tal como referido nos vários documentos anexos.-----

-----A proposta da câmara faz apenas repetição dos argumentos económicos usados pela empresa, que devem ser tidos em conta, mas na minha opinião não devem ser únicos. É o ROC que refere que o seu parecer não abrange os aspetos relacionados com a sustentabilidade ambiental e territorial, o que até posso compreender pois não será da sua competência.-----

-----No entanto, enquanto eleitos locais devemos ser sensíveis a mais questões que não apenas os económicos. Ou seja, podemos estar perante alterações de diversos instrumentos de ordenamento do território, como por exemplo a REN e a RAN, por alterações de usos do solo, com possíveis impactos na paisagem, nos solos e nos aquíferos e linhas de água, com implicações ao nível da sustentabilidade ambiental do concelho. Acerca destes critérios nada sabemos e gostaríamos de ter essa informação por parte dos serviços técnicos da autarquia.”-----

-----O Senhor Presidente informou que a Declaração foi requerida pela empresa e será apresentada à CCDRLVT e APA. Quanto ao impacto do estudo ambiental, este tem a ver com a questão do licenciamento. Relativamente à localização, será entre a rotunda da A13 e Fazendas de Almeirim.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO, APROVOU RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE 1.998.404,26 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JÚRI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.



17/05/2021
APROVADA

18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 15/2021, de 05 de Maio de 2021, pelo qual:-----

-----Foi tomada decisão de contratar a "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 1.998.404,26 euros (um milhão novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Foram aprovados os: Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovou os membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, que aprovou que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários



17/05/2021
APROVADA

-----O Município tem em vigor o Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento”, o qual foi publicado no Diário da República, 2ª série, em 20 de Abril de 2020;-----

-----Aquando da aplicação efetiva do referido regulamento, deparou-se com algumas questões que não estão devidamente esclarecidas, nomeadamente a nível da definição e enquadramento de vias de comunicação, redes viárias e nos acessos aos lotes/estabelecimentos, entre outras;-----

-----Verifica-se a necessidade de alteração ao “Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento”, de forma clarificar determinados conceitos e situações abrangidas pelo mesmo;--

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de alteração ao “Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento”;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias úteis;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FREGUESIA DA RAPOSA PARA REMODELAÇÃO/PINTURA DO EXTERIOR DO PAVILHÃO DA JUNTA DE FREGUESIA BEM COMO, PINTURA DO INTERIOR E EXTERIOR DOS WC PÚBLICOS E TRABALHOS CONEXOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de



17/05/2021
APROVADA

Março;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Ação Social e habitação, conforme alíneas h) e i), ambas do número 2 do artigo 23º da citada lei;-----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia da Raposa, na remodelação/pintura do pavilhão da Junta de Freguesia e dos WC's públicos;-----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Camara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal do apoio à Freguesia de Raposa, para remodelação - lavagem e pinturas do exterior pavilhão da Junta de Freguesia e pintura exterior e interior dos WC públicos, e trabalhos conexos, os quais se estimam em 4.972,28 euros (quatro mil novecentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) conforme orçamentos em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO NA CICLOVIA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA-**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção de Ciclovia na Circular Urbana de Almeirim - Troço entre a Estrada Moinho de Vento e Estrada da Barreira Branca", solicitar uma prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 60 (sessenta) dias por motivos que se prendem com "quebra generalizada de produção e ausência de trabalhadores" devida pelo "estado de pandemia COVID19 que se tem vivido nos últimos meses";-----



17/05/2021
APROVADA

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----
-----Devido á urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do
Executivo na mesma no dia 12 de Abril de 2021;-----
-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei
número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for
graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor
da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta
fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se
encontrar em vigor;-----
-----Por lapso dos serviços, este pedido não foi remetido à reunião de
executivo imediatamente seguinte;-----
-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo
33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual
redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime,
proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a
prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o
empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a
qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para
imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do
anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO EM RUA VINHA DO
SANTÍSSIMO, Nº 23 - TERCEIRO ESQUERDO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Considerando:-----
-----A solicitação de Maria Helena de Jesus Reguinga e marido, Luís
Manuel da Silva Frias, na qualidade de proprietários do direito de
superfície do imóvel sito em Rua Vinha do Santíssimo, número 23, 3º
esquerdo, em Almeirim., correspondente à fração designada pela letra
"H", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz
predial urbana sob o artigo 5484 e descrito na Conservatória do
Registo Predial de Almeirim sob o número 2522, para que o Município se
pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na
alienação do direito de superfície, pelo valor de 50.000,00 euros



17/05/2021
APROVADA

(cinquenta mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA AS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE, E PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VIATURAS QUANTO À ACTIVIDADE DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de Maio de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**PONTO ÚNICO:** Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização do Município de Almeirim para o exercício das atividades de pedreiro e servente e para o Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas quanto ao motorista de



17/05/2021
APROVADA

veículos pesados, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e da alínea b) do número 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2021 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020;-----

-----Teve a 1ª alteração por deliberação do executivo municipal de 15 de Fevereiro de 2021 e da assembleia municipal de 24 de Fevereiro de 2021;-----

-----Com a aprovação da 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, realizada pelo órgão executivo municipal em 19 de Abril de 2021 e pela assembleia municipal por deliberação de 24 de Fevereiro de 2021, foram criados 3 postos de trabalho de assistentes operacionais, com o objetivo de se proceder ao recrutamento de pedreiro, servente e motorista de veículos pesados para a Divisão de Ambiente e Obras do município, sendo os postos de pedreiro e servente para o Serviço de Obras Municipais e Fiscalização e o posto de motorista de veículos pesados para o Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas;-----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2021;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 16/03/2021 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, para o Serviço de Obras Municipais e Fiscalização



17/05/2021
APROVADA

do Município de Almeirim, para as funções de pedreiro e servente, e para o Serviços de Transportes, Máquinas e Viaturas quanto à atividade de motorista de veículos pesados.-----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----

-----Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.-----

-----Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Os postos de trabalho estão a seguir discriminados:-----

-----Postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, Pedreiros, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização, com a escolaridade mínima obrigatória;-----

-----Postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, Serventes, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização, com a escolaridade mínima obrigatória;-----

-----Postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, Motorista de Veículos Pesados, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas, com a escolaridade mínima obrigatória;-----

-----Os candidatos deverão ser detentores de formação profissional adequada, carteira de aptidão profissional (CAM) para o exercício da função de motorista de veículos pesados, com formação técnica na área publicitada, designadamente, deverão ser detentores de carta de condução com as categorias B, C e E (fator eliminatório quanto às categorias B e C).-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada



17/05/2021
APROVADA

de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração datada de.....e emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira do município, nos termos do artigo 40.º da Lei número 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções de pedreiro, servente e motorista de veículos pesados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA PARA O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à proteção civil, nos termos da alínea j) e k) do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal para o ano de 2021, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF, PARA O TERCEIRO PERIODO LECTIVO 2020/2021**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, e com a Portaria 644-A/2015, de 24 de Agosto.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 3º período do ano letivo de 2020/2021, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total



17/05/2021
APROVADA

de 840,00 euros (oitocentos e quarenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DE DILIGÊNCIAS PARA QUE SEJA CONSTITUIDA UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, E, POSTERIORMENTE, SE PROCEDA À CONTRATUALIZAÇÃO DE APOIO ATRAVÉS DE PROTOCOLO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim com o objetivo de assegurar o funcionamento de uma Equipa de Intervenção Permanente, o qual tem sido objeto de renovação de três em três anos;-----

-----Conforme comunicação recebida da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, é intenção daqueles, face às necessidades que se vêm sentido e à capacidade de resposta que se impõe, de constituir uma 2ª Equipa de Intervenção Permanente;-----

-----Contudo, e porque o apoio protocolado entre o Município, a ANPC (Autoridade Nacional Proteção Civil) e AHBV de Almeirim, a, reveste um carácter imprescindível para o sucesso no funcionamento da 1ª equipa, vêm solicitar que o Município manifeste a sua intenção face a apoio para a 2ª equipa que vier a ser constituída;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 Setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja apreciada a possibilidade do Município encetar diligências junto da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) para aferir o interesse daqueles em se protocolar apoio, com vista ao funcionamento de uma 2ª Equipa de Intervenção Permanente, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, e em caso afirmativo, será posteriormente apresentado a reunião de executivo, o respetivo Protocolo e demais condições;-----



17/05/2021
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Esta proposta não foi votada pelos Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do restante executivo e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos, para a subscrição de cooperação através de "Protocolo de Formação em contexto de trabalho" para aceitação de, pelo menos, um aluno para formação em contexto de trabalho;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição das estagiárias os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da ação social, conforme disposto nas alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de cooperação a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do curso técnico superior profissional em Redes e Sistemas Informáticos, para a subscrição de Protocolo de colaboração para estágio das alunas Mariana Teixeira e Marta Homem, para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam.-----



17/05/2021
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM AS REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2021 (DECIR)**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O período de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais centra-se entre os meses de Junho e Outubro, tendo em conta as ocorrências do ano anterior.-----

-----Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas, que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de difícil ou de muito curta antecipação, originando, na sua maioria, perdas de vidas humanas e bens. Exigem por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para os enfrentar, através da intervenção de forças de proteção e socorro, quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do país, quer na proteção das populações e do ambiente.-----

-----O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2021 (DECIR2021), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de subsídio extraordinário, no montante de 5.265,88 euros (cinco mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, para participar despesas com refeições dos membros do DECIR2021, para o período crítico de incêndios, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



17/05/2021
APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----
-----Esta proposta não foi votada pelos Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do restante executivo e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA, AO COMANDANTE JORGE MANUEL RIBEIRO COSTA, DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim foi formalizada no final dos anos 40 do século passado, contando com mais de 70 anos de existência, e dispendo, ao longo da sua história, de Comandantes competentes e com espírito de missão.-----

-----A função do Comandante numa instituição desta natureza é comandar, dirigir, administrar e organizar a atividade do corpo de bombeiros, sendo o primeiro responsável pelo seu desempenho e pelo desempenho dos seus restantes elementos no cumprimento das missões que lhe são cometidas. Planear, coordenar, motivar e controlar são outras tarefas que lhe estão associadas.-----

-----Jorge Manuel Ribeiro Costa, natural de Almeirim, onde nasceu a 15 de Novembro de 1975, desde criança que teve o fascínio pelo mundo dos bombeiros acabando por se alistar como voluntário no Corpo de Bombeiros de Almeirim aos 17 anos de idade, como Cadete, no ano de 1993. Em 1994, com 18 anos, passou a Aspirante e após ter concluído o curso de formação de bombeiro, já com 19 anos, ingressou no Quadro Ativo como bombeiro de 3.ª classe, passando a bombeiro profissional no ano seguinte. Em 1996 foi promovido a bombeiro de 2.ª classe.-----

-----A 4 de Novembro de 2001 passou ao Quadro de Comando com o cargo de Ajudante; a 2 de Fevereiro de 2005 foi nomeado 2.º Comandante e a 19 de Dezembro de 2006 foi promovido a bombeiro de 1.ª classe após concurso de promoção e preenchimento dos requisitos legais. Desempenhou funções de Comandante em substituição nos primeiros meses de 2006.-----

-----Por proposta de nomeação da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim iniciou funções de Comandante no dia 11 de Maio de 2006, encontrando-se na 3.ª comissão de serviço contabilizando, assim, 15 anos de serviço nessas funções.-----



-----Possui um extenso currículo a nível de formação na área dos bombeiros e da proteção civil e é também formador externo da Escola Nacional de Bombeiros; desempenha funções de Comandante de Operações Aéreas e integra as equipas de Posto de Comando do Distrito de Santarém; integra a Equipa de Pares do Corpo de Bombeiros, proveniente da criação de um Programa da Resiliência Psicológica para Bombeiros e possui as mais diversas competências digitais.-----

-----É detentor das mais diversas distinções, louvores e prémios da Liga dos Bombeiros, da Inspeção Regional de Bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo, do anterior Comandante do Corpo de Bombeiros de Almeirim, da Comissão Distrital da Proteção Civil de Santarém e da Câmara Municipal de Almeirim.-----

-----Ao longo dos 15 anos como Comandante dos Bombeiros de Almeirim sempre encarou com alto nível todas as missões que lhe foram conferidas, independentemente do seu grau de exigência e sempre entendeu como seu desígnio o dever de missão cumprida.-----

-----Pelo seu desempenho e profissionalismo como Comandante dos Bombeiros de Almeirim, pelo seu esforço, espírito de missão e lealdade, dedicação e inextinguível competência que sempre superaram o risco e o medo, proponho, nos termos do artigo 3º do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, que lhe seja atribuída a Medalha de Honra, do Município de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Após o fim da reunião, foi dado um período de 30 minutos, para votação. Após o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----PERIODO DO PUBLICO-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----



17/05/2021
APROVADA

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
